

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

*“Dispõe sobre a Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 06 de Outubro do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º - Em decorrência da pandemia mundial causada pelo COVID-19 e, mediante orientação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no formato eletrônico acessando o link: <https://meet.google.com/nnd-qtvi-ycr> às 15:00 horas.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Buerarema - BA, em 29 de Setembro de 2020.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09